



MINERAÇÃO EM TERRAS ÍNDIGENAS

TERRAS INDÍGENAS

Constituição Federal (C.F) de 1988

Art. 231. “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

As **Terras Indígenas** são “**territórios de ocupação tradicional**”, sendo reconhecidos aos indígenas a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

CONSTITUIÇÃO

O §3º da Constituição de 1988 determina quatro condições obrigatórias para qualquer exploração mineral em TIs:

- (1) autorização do Congresso Nacional;
- (2) consulta às comunidades afetadas;
- (3) participação nos resultados da lavra; e
- (4) regulamentação por lei específica.

CONVENÇÃO 169 DA OIT

Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) determina a **consulta prévia, livre e informada em todas as fases do processo.**

As comunidades indígenas, deverão ser consultados “mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente” (Art. 6.1).

GARIMPO ILEGAL É CRIME

Art.2º, da lei 8.176/91 (Lei de crimes contra a ordem econômica),
pune a conduta daquele que explora bens ou matéria prima
da União sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações.

Art.55 da lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), criminaliza a conduta daquele que executa pesquisa, lavra ou exploração de recursos minerais sem a autorização necessária.

IMPACTO DA MINERAÇÃO

No povo indígena Munduruku, no médio rio Tapajós, no Pará, foram **contaminados com mercúrio** decorrente da atividade mineradora de pequena escala (**garimpo**).

Fiocruz (2020) constatou que:

- 4 em cada 10 **crianças** menores de 5 anos apresentaram **altas concentrações de mercúrio**
- Associação dos **minérios com Sintomas Neurológicos**
- 88 exemplares de **peixes capturados**, de 18 espécies diferentes, **estavam contaminados**.

**O POVO
MUNDURUKU
NÃO
ACEITA O
GARIMPO**



IMPACTO DA MINERAÇÃO

Fiocruz identificou que de 2020 a 2021 houve uma explosão da atividade garimpeira e aumento de mercúrio na Terra Indígena Yanomami, como na região do alto rio Mucajaí, Roraima.

O que promoveu uma **devastação ambiental expressiva e desorganização social profunda**.

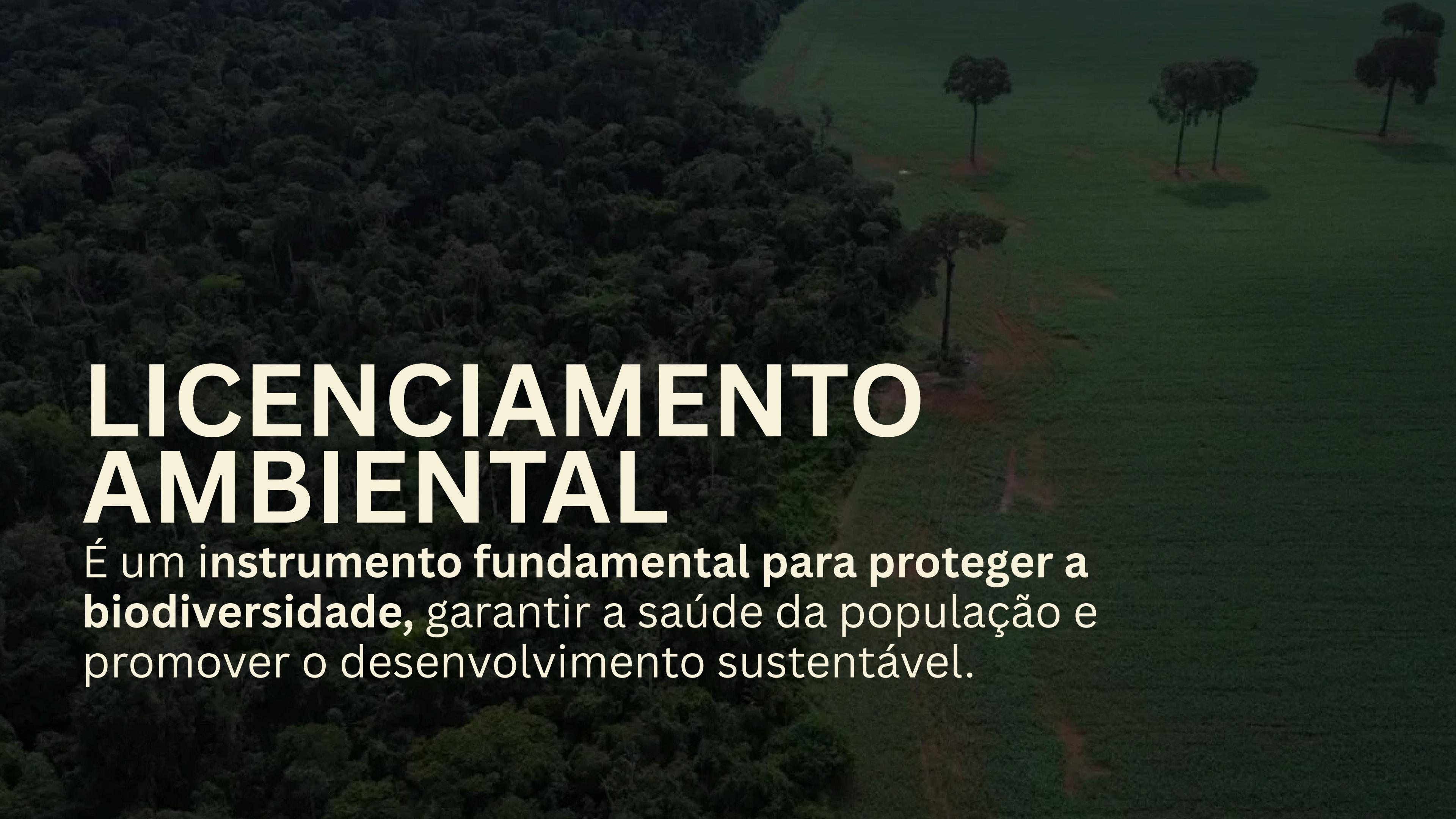
- Concentrações de mercúrio foram detectadas em 100% das 287 amostras analisadas, incluindo adultos, idosos e crianças.
- Indígenas com níveis mais elevados de mercúrio apresentaram déficits cognitivos e polineuropatia periférica
- Contaminação em Peixes e na água



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Papel da Funai





LICENCIAMENTO AMBIENTAL

É um instrumento fundamental para proteger a biodiversidade, garantir a saúde da população e promover o desenvolvimento sustentável.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Funai, como órgão indigenista oficial, tem a obrigação de se manifestar em todo e qualquer licenciamento de obras que afetam diretamente ou indiretamente as terras e as comunidades indígenas.

FUNAI

Cabe à Funai:

- Dar diretrizes e analisar os produtos
- Garantir a participação indígena no processo
- Manifestar-se ao licenciador quanto à emissão de licenças (LP, LI e LO, bem como, suas renovações)

MINERAÇÃO

Principais empreendimentos minerários acompanhados atualmente pela Funai:

- 1 - Projeto Potássio Autazes (Potássio do Brasil Ltda.) - Amazonas
- 2 - Mineração Onça Puma de Exploração de Níquel (Vale S.A.) - Pará
- 3 - Projeto Volta Grande de Exploração de Ouro (Belo Sun Mineração Ltda) - Pará
- 4 - Mina do Alemão (Vale S.A.) - Pará
- 5 - Projeto Aripuanã de Exploração de Zinco, Cobre e Chumbo (Nexa Recursos Minerais S.A.) - Mato Grosso

MINERAÇÃO

Principais Impactos identificados pela Funai com os empreendimentos:

- alteração da qualidade do ar,
- alteração dos níveis de pressão sonora,
- alteração da disponibilidade de águas
- riscos de contaminação da água, dos peixes e outros,
- alterações no modo de vida dos indígenas relacionadas com a caça, pesca e extrativismo
- riscos de acidentes ambientais

Barragem de mineradora se rompe em Brumadinho, MG

Há 84 mortes confirmadas e mais de 275 pessoas desaparecidas após o desastre.

POR REDAÇÃO NATIONAL GEOGRAPHIC |

PUBLICADO 25 DE JAN. DE 2019, 16:54 BRST, ATUALIZADO 5 DE NOV. DE 2020, 03:22 BRT



MINERAÇÃO

- CAM1 - Barragem

Barragem rompe e deixa mortos e desaparecidos em Mariana, no centro de Minas

Sindicato afirma haver de 15 a 16 mortos e 45 desaparecidos, mas Corpo de Bombeiros ainda não divulgou números oficiais

REDAÇÃO ÉPOCA

06/11/2015 - 19h18 - Atualizado 06/11/2015 19h18



DESTRUÇÃO AMBIENTAL

Além da contaminação das comunidades indígenas e ribeirinhas:

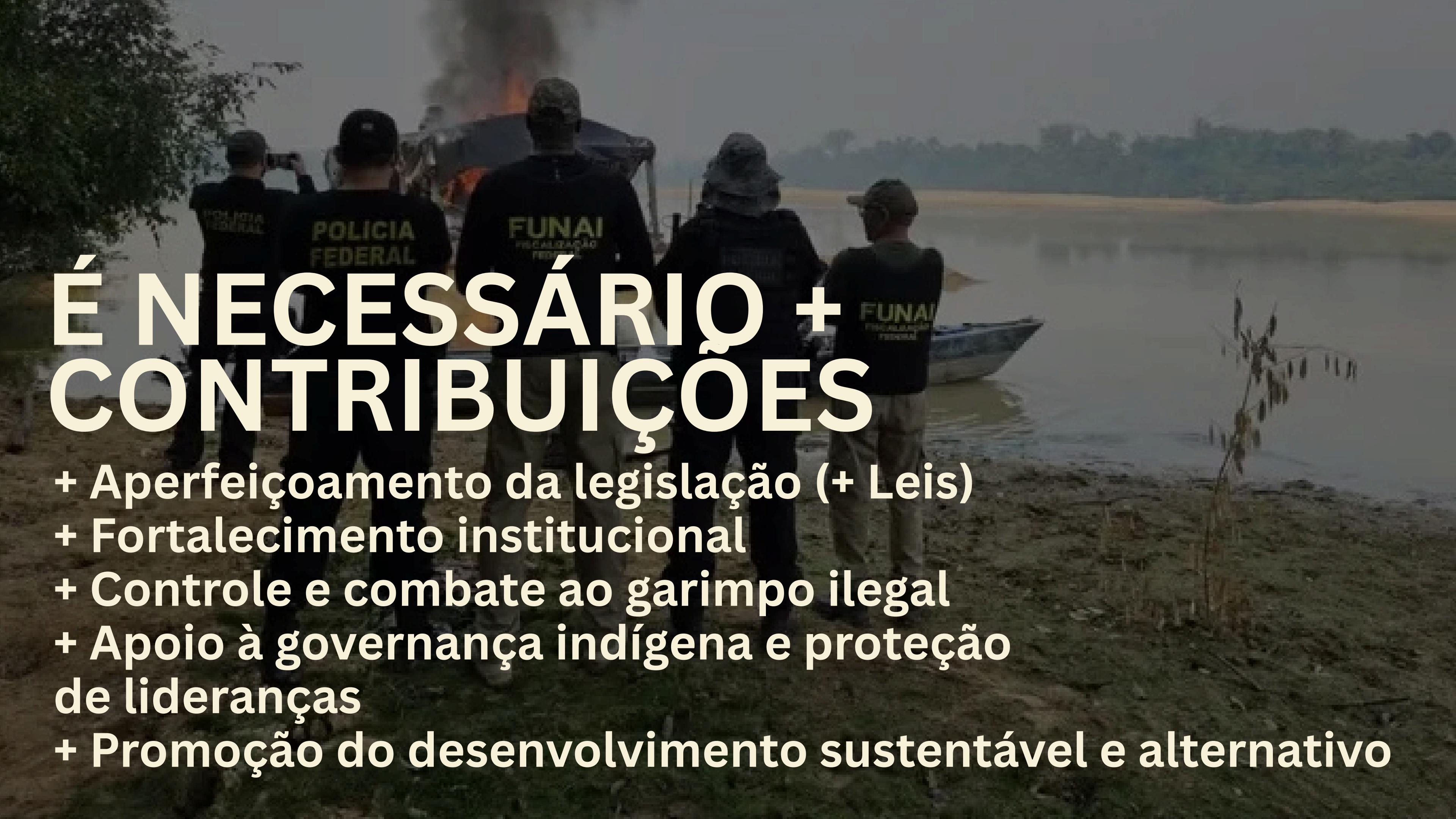
- Desmatamento
- Contaminação da água e do solo por mercúrio e outros produtos químicos tóxicos
- Perda de habitat para diversas espécies
- Emissão de gases do efeito estufa

PROJETOS SUSTENTÁVEIS EM TERRA INDÍGENA - FUNAI:

- Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, para garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios.
- Promoção da autonomia econômica e a segurança alimentar, em 272 Terras Indígenas com projetos de agricultura tradicional, arte indígena, em cadeias da sociobiodiversidade e turismo de base comunitária.
- Fortalecimento dos agricultores indígenas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- Enfrentamento dos Garimpos ilegais junto com os órgãos de Proteção Ambiental







É NECESSÁRIO + CONTRIBUIÇÕES

- + Aperfeiçoamento da legislação (+ Leis)
- + Fortalecimento institucional
- + Controle e combate ao garimpo ilegal
- + Apoio à governança indígena e proteção de lideranças
- + Promoção do desenvolvimento sustentável e alternativo



MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO